PORTARIA N.225/2022

Dispõe sobre a exoneração de ocupante do Cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", de provimento efetivo em decorrência de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o § 14, do artigo 37 da Constituição Federal que traz:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)
>
> § 14. **A aposentadoria concedida** com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, **inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.** (Incluído pela Emenda Constitucional n° 103, de 2019)(g.n.)

RESOLVE

Art 1°- Exonerar em decorrência do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição n° 181.858.769-3, a Sra. Ana Clóris Batista Rosa de Gois, portador do RG n. ********** e do CPF n.**********, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais".

Art 2°- Em razão da exoneração de que trata o artigo 1°, fica declarada a vacância de 01 (um) cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais" de provimento efetivo.

Art 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Tejupá,
em 26 de julho de 2022.

Valter Boranelli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejupá na data supra.

Antonio Rufato
DIRETOR ADMINISTRATIVO